



## CNE – Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 581 de Santo André

Campo Protocolar entre o Agrupamento 581 de Santo André e o ICNB através da Reserva Natural da Lagoa de Santo André e da Sancha, em que o Agrupamento 581 de Santo André é responsável pela utilização do terreno, para nele, serem desenvolvidas actividades no âmbito do Escutismo, da conservação da natureza e da educação ambiental.

E-mail: [cne581@gmail.com](mailto:cne581@gmail.com) - tm: 936409922 - moche: 967726797 fax 269708042. - <http://www.montedopaio.blogspot.com>

### Regulamento de Campo

O campo destina-se a actividades escutistas entre outras desde que se justifique. Os agrupamentos interessados na utilização deste campo, devem requerer a reserva e autorização, com trinta dias de antecedência por E-mail, carta ou fax. O campo está limitado, pelas suas condições sanitárias a um número de 200 escuteiros no máximo, deste que se reúna as condições necessárias ao bom funcionamento do campo.

**Artigo 01º** – No campo é expressamente proibido:

- Consumo de bebidas alcoólicas e drogas.
- Fazer ruído nas horas de descanso.
- Abate de árvores ou corte de arbustos (dentro e fora dele).
- Cortar madeira existente em campo destinada a construções.
- Fumar.
- Estacionar viaturas.

**Artigo 02º** – Fazer fogo:

- Só na arena, (espaço destinado ao Fogo de Conselho) e sempre vigiado.
- Do dia 1 de Junho a 30 de Setembro só se pode fazer fogo no Horário das 20h00 às 24h00.
- No grelhador (sempre acompanhado por um dirigente).

**Artigo 03º** – Não deverá ser excedida a área vedada do campo.

**Artigo 04º** – Preservar e conservar o campo sempre limpo.

**Artigo 05º** – Local de Cozinha:

- O espaço deve ser vigiado.

**É comum a todas as Equipas, Patrulhas e Bandos, existentes em campo.**

- Apenas nesse local poderá ser utilizado fogões a gás. Deve de existir sempre um balde de areia e um extintor.

**Artigo 06º** – Durante a actividade é vedado a entrada de pessoas estranhas no campo.

**Artigo 07º** – Conservar a estrutura das instalações sanitárias e zona de chuveiros.

**Artigo 08º** – Minimizar o consumo de detergentes.

**Artigo 09º** - Minimizar o consumo de água.

**Artigo 10º** – A madeira existente em campo pode ser utilizado para construções.

**Artigo 11º** – As construções devem ser desmontadas no fim da actividade, e a madeira arrumada em local a próprio. Poderão ser feitas construções definitivas desde que combinadas com os responsáveis pelo campo.

**Artigo 12º** - O responsável pela actividade deve ter em seu poder autorizações dos encarregados de educação dos elementos de menor idade, assim como prova de seguro de saúde. A direcção do Agrupamento 581 não se responsabiliza por qualquer acidente em campo.



O CNE - Escutismo Católico Português é uma instituição reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo, conforme publicação no Diário da República nº 177, III Série, de 8 de Agosto de 1983.

O CNE é uma associação de juventude sem fins lucrativos, não - política, e não-governamental, destinada à formação integral de jovens, com base no método criado por Baden-Powell e no voluntariado dos seus membros.

Identificação de Pessoa Colectiva  
NIF: 500 972 052  
Constituição: 26/11/1923  
Diário da república: 26/11/1923  
Actividade: 939190



## CNE – Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 581 de Santo André

Campo Protocolar entre o Agrupamento 581 de Santo André e o ICNB através da Reserva Natural da Lagoa de Santo André e da Sancha, em que o Agrupamento 581 de Santo André é responsável pela utilização do terreno, para nele, serem desenvolvidas actividades no âmbito do Escutismo, da conservação da natureza e da educação ambiental.

E-mail: [cne581@gmail.com](mailto:cne581@gmail.com) - tm: 936409922 - moche: 967726797 fax 269708042. - <http://www.montedopaio.blogspot.com>

**Artigo 13º** – O lixo deve ser recolhido e colocado no contentor junto ao Campo. Os sacos de lixo nunca devem ficar fora do contentor, (para evitar sejam rasgados por cães ou gatos).

**Artigo 14º** – Silêncio, desde as 24h até às 07h.

**Artigo 15º** – Deve o responsável da actividade cumprir e fazer cumprir este regulamento.

**Artigo 16º** – Nunca é demais lembrar que todos os escuteiros em campo se devem comportar como tal não esquecendo os seus **deveres e obrigações**.

**Artigo 17º** - A actividade deve ser informada às autoridades locais pelo responsável de actividades em campo.

**Artigo 18º** - Se existir mais do que um agrupamento em campo, deve assumir a chefia de campo o dirigente com maior efectivo de elementos, devendo coordenar horários para realização do fogo de conselho, utilização da cozinha, etc.

**Artigo 19º** - Deve se garantido no programa de campo 2 horas por dia destinadas a serviço. Este pode ser relacionado com a manutenção e limpeza do campo ou com trabalhos de carácter ambiental a realizar na Reserva Natural da Lagoa de Santo André.

### Contactos úteis:

**Reserva Natural: 269708063**

**Fogos – Vigilantes ICNB: 932735791**

**GNR SA: 269 751 223;**

**Bombeiros SA: 269 758 888 / 269 758 271**

**Pároco SA: Casa: 269 086 660 / Igreja: 269 758 383 a partir das 19h00**

**Hospital: 269 818 100**

**Centro de Saúde: 269 752 799**

**Farmácia Fontes: 269 708 140**

**Farmácia Mendes: 269 759 020**

**Táxis: 269 751 222**

No omissis regula a Direcção do Agrupamento 581, segundo o método escutista.



O CNE - Escutismo Católico Português é uma instituição reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo, conforme publicação no Diário da República nº 177, III Série, de 8 de Agosto de 1983.

O CNE é uma associação de juventude sem fins lucrativos, não-política, e não-governamental, destinada à formação integral de jovens, com base no método criado por Baden-Powell e no voluntariado dos seus membros.

Identificação de Pessoa Colectiva  
NIF: 500 972 052  
Constituição: 26/11/1923  
Diário da República: 26/11/1923  
Actividade: 939190